DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Editais 4
Bolsa de Estudos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA DA PORTARIA 083 de 18 de Julho de 2024 Publicada na edição nº 884 do Diário Oficial do Município no dia 18 de Julho de 2024.

ONDE SE LÊ:

JEAN CARLOS AROCO POSS – MAT. 236 – MOTORISTA

LEIA-SE:

JEAN CARLOS AROCO POSS – MAT. 236 – SERVIÇOS GERAIS

.....

Portarias

PORTARIA 084 de 24 de Julho de 2024

"Concede férias e licença-prêmio"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regular ao servidor:

IRACI ALVES LOPES CUSTÓDIO – MAT. 237 – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/04/2023 A 31/03/2024	05/08/2024 A 03/09/2024

Art. 2.º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 aos servidores:

KATIA ADRIANA DA SILVA – MAT. 122 – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
03/01/2017 A 07/08/2024 – 1º mês do 3º período	05/08/2024 A 03/09/2024

ADEVAIR BALDENEBRO ORTEGA – MAT. 02 – CARGO DE MOTORISTA

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/01/2018 A 01/02/2023– 2 mês do 5º período	05/06/2024 A 04/07/2024

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 24 de Julho de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 085 de 24 de Julho de 2024

"Contrata PEB I - Temporário"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Considerando a necessidade de professor substituto ao cargo efetivo das Professoras de Educação Básica I, Micheli Bocchi D. Fazolli e Cassia Adriana Bispo de Oliveira, que estarão em gozo de licença-prêmio de 05/08/2024 a 30/09/2024, conforme Portaria 076/2024; (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTE1MTg4**)**

Considerando ainda a classificação do Processo Seletivo nº 01/2024, homologado conforme Decreto nº 1540 de 08 de Março de 2024, publicado na Edição nº 828 de 08/03/2024 do Diário Oficial do Município, e a atribuição de aulas realizada pela Secretaria Municipal de Educação em 17/07/2024.

RESOLVE

Art. 1º Contratar, a partir de 05/08/2024, para exercer, por tempo determinado até 30/09/2024, a função de Professor de Educação Básica I, nos termos do artigo 146, IV da Lei Complementar Municipal n.º 358/2009:

SUZANA APARECIDA BIFE CASSUCHI OLHIER

RG: 32.XXX.580-X

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 24 de Julho de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 086 de 24 de Julho de 2024

"Contrata PEB I - Temporário"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Considerando a necessidade de professor substituto ao cargo efetivo da Professora de Educação Básica I, Mariana Aparecida Rasio Hernandes, que encontra-se em licença maternidade;

Considerando ainda a classificação do Processo Seletivo nº 01/2024, homologado conforme Decreto nº 1540 de 08 de Março de 2024, publicado na Edição nº 828 de 08/03/2024 do Diário Oficial do Município, e a atribuição de aulas realizada pela Secretaria Municipal de Educação em 17/07/2024.

RESOLVE

Art. 1º Contratar, a partir de 01/08/2024, para exercer, por tempo determinado até 31/12/2024, a função de Professor de Educação Básica I, nos termos do artigo 146, IV da Lei Complementar Municipal n.º 358/2009:

FERNANDA BORGES GABALDI MESQUITA

RG: 45.XXX.565-5

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 24 de Julho de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 087 de 24 de Julho de 2024

"Dispõe sobre a obrigação protocolar de férias e licenças-prêmios"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

CONSIDERANDO o interesse em promover a transparência e eficiência na gestão de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Vitória Brasil;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer procedimentos claros para o registro e controle dos afastamentos dos servidores municipais;

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de registro no protocolo oficial da Prefeitura Municipal de Vitória Brasil de todos os pedidos de férias e licença prêmio dos servidores municipais.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais encaminhar os pedidos de férias e licença prêmio ao setor de protocolo oficial imediatamente após seu recebimento, para fins de registro e controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 24 de Julho de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Editais

Bolsa de Estudos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública a lista dos alunos matriculados em cursos técnicos e superiores, inscritos no programa de Bolsa de Estudos, com Parecer Favorável da comissão instituída pela Portaria 08 de 01 de janeiro de 2024 e acolhimento da Ata de Deferimento pelo chefe do Poder Executivo; conforme Lei Municipal nº 907/2023, para o ano de 2024, e Edital S.M.E 02/2024. (chamada do 2º semestre).

Nº DE ORDEM	NOME DO ALUNO	PERÍODO (ANO) E NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
01	ANDERSON DAME	**1º ANO**- GESTÃO PÚBLICA	UNIFAEC
02	ARISTEU ANTONIO BRAZ JUNIOR	**1º ANO**- INVEST. FORENCE	FAC ESTÁCIO
03	CINDY LARIELLE PENNA	**1º ANO**- INVEST. FORENCE	UNI DOM BOSCO
04	ISABELA LOPES RODRIGUES	**1º ANO**- FISIOTERAPIA	UNIJALES
05	RAQUEL SILVA DE QUEIROZ	**1º ANO**- PEDAGOGIA	UNIJALES
06	ROBERTARODRIGUES DE SOUZA	**1º ANO**- MATEMÁTICA	CESC

Vitória Brasil- SP, 23 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
WESLEI FERNANDO ORMANEZE
Data: 23/07/2024 09:11:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Weslei Fernando Ormaneze
Sec. de Educação

Rua José Nogueira de Souza, n.º 705- Centro, CEP: 15713-000
Telefone: (17) 36421101, e-mail: educacao@vitoriabrasil.sp.gov.br
VITÓRIA BRASIL- SP.